



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.278 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 17.069.627,10, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

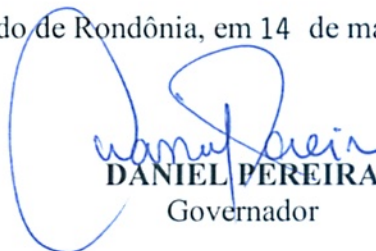
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 17.069.627,10 (dezessete milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Penitenciário - FUPEN, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|-------------------------|
| | FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN | | | 17.069.627,10 |
| 21.011.11.421.1242.1143 | PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO | 4490 | 0216 | 10.820.436,62 |
| | | 3390 | 0216 | 6.249.190,48 |
| | | | TOTAL | RS 17.069.627,10 |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

| Código | Especificação | Tipo | Fonte de Recurso | Valor |
|----------|---|------|------------------|-------------------------|
| 17000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | S | | 6.249.190,48 |
| 17181100 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO | S | | 6.249.190,48 |
| 17181110 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN | S | | 6.249.190,48 |
| 17181111 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN - PRINCIPAL | A | 0216 | 6.249.190,48 |
| 24000000 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | S | | 10.820.436,62 |
| 24189900 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | S | | 10.820.436,62 |
| 24189910 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | S | | 10.820.436,62 |
| 24189911 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL | A | 0216 | 10.820.436,62 |
| | | | TOTAL | RS 17.069.627,10 |

12